

Estância turística de Tupã, 10 de Novembro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 37/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Rua Manoel Ferreira Damião, n° 742, Chácaras Urbanas, CEP 17.601-380

Data da Vistoria: 25/10/2023

Relatório: referente à Notificação n° 206/2023, de 25 de Outubro de 2023 quanto á poda executada, nos termos do §4° do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021 entregue por AR no dia 01 de Novembro de 2023, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5° do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi informado podador com capacitação profissional e cadastro ativo junto à Secretaria de Meio Ambiente, bem como não foi apresentado autorização da mesma por parte do órgão competente, havendo tempo hábil para tal solicitação e solução do caso sem emprego de poda drástica, não cabendo justificativa acerca do desconhecimento da lei.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	02	16

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Estância Turística de Tupã, 25 de Outubro de 2023.

Notificação nº 206/2023

Referente: Poda Drástica

Local da Infração: RUA MANOEL FERREIRA DAMIAO 742 CHACARAS URBANAS
CEP 17.601-380

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 02 (duas) podas drásticas, em desacordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 4.638/2013.

“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a presente notificação, a qual deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 25 de Outubro de 2023.

MEIO AMBIENTE

📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br
dir_dptaagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

